



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 571, Pág. 1

## PORTARIA Nº 10/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Decisão nº 352/2012 – Administrativa no Processo nº 1788/2012, datada de 20.12.2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53/2005- GPSA, datada 16.4.2005,

### RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 76/2006, que concedeu a Auditora YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 297-6A, Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, alusiva a 30 (trinta) anuênios, com base no art. 250, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 17/97, completados em 30.4.2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

\*Republicado por incorreção

## PORTARIA N. 11/2013-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Decisão nº 352/2012 – Administrativa, objeto do Processo nº 1788/2012, datada de 20.12.2012,

RETIFICAR na forma abaixo, a Portaria nº 75/2005-GPSA, conferindo-lhe a seguinte redação:

### RESOLVE:

CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, matrícula nº 000.644-0A, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, alusiva a 32 (trinta e dois) anuênios, completados em 3.6.2004, com base nos arts. 279, inciso VII e 301, da Lei Complementar Estadual nº 011/93 e arts. 50, inciso VII, da Lei nº 8.625/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

\*Republicado por incorreção

ERRATA do Processo, 6359/2012 por ter saído com incorreções do DOE Eletrônico, Edição nº 543, de 06.12.12, página 9.

1- PROCESSO TCE nº 6359/2012.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação Averbação de Tempo de Serviço prestado à iniciativa privada (certidão do INSS).

4- Interessado: Sr. Júlio César Silva de Oliveira, servidor deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informação nº 1065/2011 (fls. 10).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 491/2012 (fls. 11/11v).

7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

8- DECISÃO Nº 334/2012-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, DEFERIR o pedido formulado pelo servidor JÚLIO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA, no sentido de:

8.1- Reconhecer o direito à averbação constante da Certidão de fls. 3, correspondente aos períodos de 24/1/1978 a 2/6/1978; 4/10/1978 a 1/3/1979; 1/11/1979 a 31/3/1980 e 1/1/1982 a 17/11/1985, no total de 1.849 (mil oitocentos e quarenta e nove) dias, prestados a empresa privada para o fim de aposentadoria;

8.2- Determinar à DRH que providencie a averbação do período supracitado, nos assentamentos funcionais do servidor fazendo, para tanto o devido registro;

8.3- Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno;

9- Ata: 43ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 29 de novembro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Janeiro de 2013.

MIRTYL LEVY JR.  
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 002).

PROCESSO Nº. 355/2013 – Consulta do Exmo. Sr. Antônio Adenilson Menezes Bomfim, Presidente da Câmara Municipal de Coari, acerca da Resolução Legislativa n. 034/12 -CMC.

DESPACHO: INADMITO a presente consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2013.

PROCESSO Nº. 50/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Antonio Fernando Fontes Vieira, ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 4432/2006.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 22 de janeiro de 2013.

Ano III, Edição nº 571, Pág. 2

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

**PROCESSO Nº. 23/2013** – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Maria Adelaide Ribeiro Cruz, Diretora de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, referente ao processo n. 2623/2011.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2013.

**PROCESSO Nº. 04/2013** – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Maria Raimunda Sousa Bion de Aquino, aposentada, referente ao processo n. 3280/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de janeiro de 2013

**PROCESSO Nº. 52/2013** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. Antonio Fernando Fontes Vieira, ex-Prefeito de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 4516/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2013

**PROCESSO Nº. 7622/2012** – Recurso, interposto pelo Sr. José Ubiratan Branco Monteverde, pensionista da Sra. Shirley Sampaio Monteverde, referente ao processo n. 3233/1997.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente recurso.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2013

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## Portaria SG nº 15/2013, de 22 de janeiro de 2013

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada na aquisição e instalação de concertina, visando dar mais segurança aos servidores e instalações deste Tribunal de Contas.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve:**

I – **DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, determinando a contratação de uma empresa especializada na aquisição e instalação de uma concertina (em aço galvanizado em forma de espiral) medindo 600 (seiscentos) metros lineares, visando dar mais segurança aos servidores e instalações deste Tribunal de Contas, objeto do Processo Administrativo nº 7067/2012;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **MONICA AZEVEDO BALLUT;**
- b) **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES;**
- c) **MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE;**
- d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR;**

III – E como Suplentes:

- a) **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL;** e,
- b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR;**

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2013.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

## **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 055/2012 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia **18/02/2013** às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando a aquisição de um software para gestão do sistema de qualidade deste Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site [www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br). Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2013.

**Mônica Azevedo Ballut**  
Pregoeira da CPL/TCE



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente  
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor  
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor  
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro  
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores  
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores  
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração  
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo  
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h  
Telefone: (92) 3301-8100